



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

08/02/2023

Jornal AMP

Página 384

Edição 2706

Lucy
Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5245/2023

Data 07/02/2023

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2023.

DECRETA.

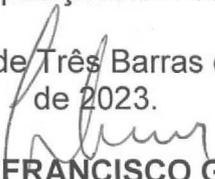
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 20 de fevereiro de 2023, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Parágrafo único. O dia 21 de fevereiro de 2023, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal